



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

02/02/21

Ofício GP.L nº 333/2020

Processo SEI nº 14.003/2020

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 86005/2020
Data: 14/12/2020 Horário: 12:15
Administrativo -

Jundiá, 11 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 342/2020, da lavra de Vossa Excelência, sobre contratação de podólogos para as unidades básicas de saúde, vimos prestar os seguintes esclarecimentos, conforme informações das Unidades de Gestão da Administração e Gestão de Pessoas e de Promoção da Saúde: A criação de novos cargos dentro da Administração Municipal são propostos pela Unidade de Gestão interessada no serviço daquele profissional, para isso deverá fornecer todos os elementos que subsidiem a análise técnica dos profissionais de gestão de pessoas, tais como: justificativas para contratação, pesquisa em outras municipalidades da existência do cargo, elaboração de documento com as atribuições a serem desenvolvidas, quantitativo, dados que comprovem a necessidade, conveniência e oportunidade para a contratação, análise jurídica e orçamentária, seguindo a supremacia do interesse público,

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde não vislumbra a possibilidade de contratação de podólogos nas Unidades Básicas de Saúde, além de disso diante do atual cenário epidemiológico e das restrições dispostas pela Lei Federal nº 173/2020 que impede o aumento de quantitativo e de despesa até dezembro de 2021, torna inviável qualquer tratativa sobre o assunto.

Cordiais Saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A